PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO EM 21/09/2022
Assinatura
Horário 11:34

AUTÓGRAFO N° 128-CMNM/2022
PROJETO DE LEI N° 118-GP/2022
DATA: 19 de setembro de 2022.
AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.765-GP/2021** de 06 de dezembro de 2.021.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 191.198,79** (cento e noventa e um mil, cento e noventa e oito reais e setenta e nove centavos), para atender necessidades da Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura em despesas com restituição de valores de convênios 043/2020/DER-RO.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

	TRANSFERE	
02.00.00	***PODER EXECUTIVO***	
02.16.00	**SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
04.1220032.2217	**MANUT DAS ATIV. – SEMOBI**	
3.3.90.30	Material de Consumo	191.198,79
	TOTAL	**191.198,79**

	REALOCA	
02.00.00	***PODER EXECUTIVO***	
02.16.00	**SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
26.7820032.1366	**CVNE09962/2022 – RECUP. ESTRADAS VICINAIS**	
4.4.90.30	Material de consumo	191.198,79
	TOTAL	**191.198,79**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal **nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 20 de setembro de 2022.

André Luiz Baier
Presidente da CMNM